Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE	
Responsável pela Demanda:	**Arq. Raíssa Karla Santos de Andrade** Diretora do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / OBJETO:

1.1.Descrição sucinta da solução pretendida:

1.1.1 O presente documento manifesta a necessidade da contratação dos serviços de **perfuração e instalação de poços artesianos, alimentados por placas fotovoltaicas, e manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares existentes com perfilagem ótica, incluindo materiais, peças e equipamentos.**

1.1.2 As fundamentações legais, demais exigências e condições serão apresentadas no T ermo de Referência, após os devidos estudos serem concluídos.

1.2 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

1.2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no planejamento de contratação do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício de 2026, estando em conformidade com Plano Plurianual - PPA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Explicitação da motivação:

2.1.1 É necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de **perfuração e instalação de poços artesianos alimentados por placas fotovoltaicas, e manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares existentes com perfilagem ótica,** com fornecimento de materiais, peças e equipamentos que teve sua demanda planejada pelas unidades administrativas pertencentes aos órgãos da administração direta do Estado de Roraima, para dar suporte às atividades diárias.

2.1.2. Os serviços ora pretendidos, que é a captação de água por meio de poço profundo para as unidades administrativas dos órgãos do Estado, a fim de solucionar diversos problemas enfrentados nas diversas unidades que dependem do abastecimento gerado para toda a comunidade local, dos municípios, uma vez que a perfuração de poços para atender as unidades administrativas do interior, irá reduzir os custos operacionais e ampliar a cobertura de abastecimento da região.

2.1.3. A necessidade de abertura de procedimento administrativo para selecionar a proposta mais vantajosa e contratação com empresa especializada do ramo de perfuração de poços artesianos alimentados de energia fotovoltaica, com uso da energia solar, justifica-se em razão de sua autonomia, evitando riscos de ausência de energia, em função de sua fonte inesgotável, o sol. Para além disso, a instalação de energia fotovoltaica possibilita o uso da água a longas distâncias dos poços, sem necessidades de postos e cabeamentos com custos elevados à administração pública, em razão, ainda, da manutenção mínima.

2.1.4. Os serviços relativos à manutenção corretiva e/ou preventiva nos poços artesianos existentes, incluindo a limpeza, a vídeo inspeção, teste de bombeamento são necessárias em atendimento as normas técnicas da ABNT e do Ministério da Saúde, com objetivo de manter a qualidade da água distribuída e recuperar as condições operacionais dos mesmos, visa solucionar problemas nos poços artesianos existentes nas unidades administrativas pertencentes ao Estado, a fim de não comprometer o abastecimento de água.

2.1.5. Além do objeto da contratação estar alinhado ao Planejamento Estratégico do DAE/SEINF, está em conformidade com as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução dos serviços comuns de engenharia que envolve a **perfuração e instalação de poços artesianos alimentados por placas fotovoltaicas, e manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares existentes com perfilagem ótica, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos,** teve sua demanda planejada pelas unidades administrativas pertencentes aos órgãos da administração direta do Estado de Roraima**,** bem como caracterizar as obrigações e direitos da Contratada a qual será confiada a execução dos referidos serviços.

3 . DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO (OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO):

3.1 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

3.1.1 A prestação dos serviços de **perfuração e instalação de poços artesianos alimentados por placas fotovoltaicas, e manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares existentes com perfilagem ótica,** com fornecimento de materiais, peças e equipamentos , irá proporcionar maiores e melhores condições das atividades diárias dos órgãos e entidades públicas, pertencentes ao poder executivo do Estado de Roraima, em atendimento às requisições do serviço promovidas pelas diversas áreas competentes dos órgãos, SEED, SESAU, SEINF, SEJUC, SESP, SETRABES, e outros.

3.1.2. Tendo como objetivo principal, a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos, setores e departamentos dos referidos órgãos, na saúde, no ensino, incluindo a melhoria na infraestrutura e no espaço físico oferecendo aos alunos, professores e técnicos das diversas escolas, hospitais, delegacias, unidades administrativas que necessitam de condições para desempenharem suas atividades diárias de forma produtiva, se faz necessária à execução dos serviços ora pretendidos.

3.1.3 Os estudos e levantamentos de engenharia, incluindo relatórios, memoriais descritivos e orçamentos, deverão ser elaborados e devidamente aprovados pela autoridade desta SEINF, em que doravante, constituem elementos fundamentais para os objetivos da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **perfuração e instalação de poços artesianos alimentados por placas fotovoltaicas, e manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares existentes com perfilagem ótica**, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, para atender as necessidades dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Roraima.

3.1.2 Este documento inicial objetiva a dar início aos trâmites necessários a contratação de empresa especializada para executar a demanda acima descrita, nos termos do futuro Contrato**.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da **eventual** contratação correrão à conta dos recursos no exercício de 2026, obedecendo a classificação orçamentáriaa qual será oportunamente juntada aos autos por meio dos documentos oficiais, no âmbito do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO:

5.1 A proposta é de execução dos serviços abaixo, será **dividido em 03 (três) lotes/** contratos, sendo o processo de seleção realizados em um único processo administrativo:

5.1.1 Item: prestação dos serviços de **perfuração e instalação de poços artesianos alimentados por placas fotovoltaicas, e manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares existentes com perfilagem ótica, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos**, para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Roraima.

5.2 Os estudos e as especificações técnicas, relativas a prestação dos serviços comuns acima descrito, cujo objeto da presente demanda, constam anexados no Termo de Referência.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS SERVIÇOS:

6.1. Considerando as fases de instrução do processo de licitação para contratação da prestação de serviços comuns de engenharia, tais como planejamento da contratação (**fase preparatória / interna**) inerentes a este departamento técnico e as atividades do integrante administrativo (definição de modalidade e minutas), demandas que antecedem os procedimentos licitatórios propriamente ditos (fase externa), para então iniciar a gestão de contrato.

6.2 O início da execução dos serviços, ocorrerá após superadas as fases acima, em conformidade com os regramentos da Lei nº 14.133/2021, e nos termos descritos no Termo de Referência e Minuta contratual anexos obrigatórios do futuro edital.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por servidores públicos pertencentes à estrutura organizacional da SEINF, através de seus setores internos, com conhecimento dos aspectos técnicos, e por servidores da área administrativa, inerentes a cada etapa da fase preparatória do objeto que se pretende contratar, e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às unidades administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

7.2. Esse conjunto multidisciplinar de servidores que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, composta, conforme o caso, por:

a) **Integrante requisitante:** servidor responsável pela unidade requisitante da demanda, nomeado pelo titular da SEINF e incumbido de definir os requisitos aplicáveis à contratação;

b) **Integrante técnico:** servidor que detenha competência técnica sobre o objeto, indicado pelo titular da unidade de sua lotação e incumbido de definir os requisitos técnicos aplicáveis à contratação, na elaboração dos projetos, especificações técnicas e gerenciamento de riscos, dentre outros artefatos;

c) **Integrante administrativo:** servidor lotado em unidade responsável pela elaboração das minutas do Ato Convocatório, a quem caberá identificar e especificar as regras administrativas aplicáveis ao objeto pretendido, observando, no que couber, os elementos contidos nos documentos padronizados e disponibilizados nos órgãos federais disciplinadores.

7.3 Integrante Requisitante /Responsável pela Demanda:

✍ *(assinado eletronicamente)*

Raíssa Karla Santos de Andrade
Respondendo pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE
SEINF/RR
Portaria n° 950 de 08 de julho de 2024

7.4 Integrante Técnico:

✍ *(assinado eletronicamente)*

RENATA BATISTA LUCENA
Engenheira Civil CREA 090964548-5
Mat. 026009105 DAE/SEINF

7.5. Integrante Administrativo:

✍ *(assinado eletronicamente)*

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Instrução Processual/Fase Interna e Padronização

8. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da demanda acima identificada, contemplando conteúdos previstos no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

✍ *(assinado eletronicamente)*

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Lucena**, **Membro Operacional GTEGE/GTE-II**, em 17/03/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Karla Santos de Andrade**, **Diretora de Departamento**, em 17/03/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Oliveira**, **Secretário de Estado da SEINF**, em 17/03/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira**, **Consultora Técnica**, em 17/03/2026, às 15:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21118272** e o código CRC **76FAC617**.